



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2728/2018 – CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que o Termo de Referência, parte integrante do **Edital nº 2728/2018 – (prestação de serviços de natureza continuada para assistência à saúde aos servidores do Município)** sofreu alterações no **ITEM 12.1 e 12.2**, passando a ter a seguinte redação:

12 – MENSALIDADE E PREÇOS

12.1 Os valores a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela cobertura assistencial contratada, é na modalidade pós-estabelecido, mediante custo operacional, pelo qual o primeiro reembolsa a segunda o valor total das despesas assistenciais. O pagamento será realizado mensalmente até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao vencido, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês a fatura referente aos serviços prestados discriminados item a item.

12.2 Fica preestabelecido que o Município se propõe a pagar ou reembolsar à Empresa Licitante vencedora, conforme o caso, via fatura ou boleto bancário em 4 (quatro) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira em 10 (dez) dias, após a entrega dos Cartões Magnéticos e /ou Carteira, os valores referentes a taxa de inscrição citada na alínea “a” deste artigo e os demais valores mensalmente conforme especificado e discriminado nas faturas e/ou boletos bancários com os índices que seguem:

a) Taxa de inscrição por beneficiário: Valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para cada beneficiário inscrito, a qual deverá estar incluso o fornecimento de Carteira ou Cartão Magnético.

OBSERVAÇÃO: A taxa de inscrição acima referida será devida por beneficiário, não assistindo à CONTRATADA o direito ao recebimento em eventual prorrogação de Contrato.

b) Taxa de Administração composta por dois valores:

b1) Um variável, no percentual de por cento (conforme proposta vencedora), sobre o valor do total do serviço efetivamente prestado e excepcionalmente, quando utilizado fora de área geográfica prevista no item 1.1.2 deste Termo, será acrescido sobre este percentual o índice de mais por cento (conforme proposta vencedora).

c) Os serviços efetivamente prestados terão como parâmetro os seguintes indexadores:

c1) Valor de UTM (Unidade de Trabalho Médico) para consultas médicas: R\$ 1,02 (um real e dois centavos);

c2) Valor de CH (Coeficientes de honorários) para exames: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);

c3) Valor de UTM (Unidade de Trabalho Médico) para honorários médicos em procedimentos: R\$ 1,02 (um real e dois centavos);

c4) Taxa de inscrição de segunda via de documento de identificação, por beneficiário: R\$ 12,00 (doze reais)

Fica definido que em caso de divergência contida no Edital e seus anexos relacionado ao assunto acima, prevalecerá ao constante na presente Retificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

As demais cláusulas e condições do Edital Convocatório permanecem inalteradas.

Caçapava do Sul, 22 de junho de 2018.

ELENILTON ILHA FLORES,
Comissão de Licitações.